



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 240/2022 - CIB

Goiânia, 03 de outubro de 2022

Aprova a habilitação de 20 (vinte) leitos de Hospital Dia, Modalidade Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos, para o Hospital de Urgências de Goiás, Dr. Valdemiro Cruz, CNES 2338262.

### A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 44/SAS/MS, de 10 de janeiro de 2001, que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia e defini como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, art 1º, ANEXO XXIV, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- 4 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de setembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 22 de setembro de 2022, a habilitação de 20 (vinte) leitos de Hospital Dia, Modalidade Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos para o Hospital de Urgências de Goiás, Dr. Valdemiro Cruz, CNES 2338262.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/10/2022, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034230482** e o código CRC **5811DB7F**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010055104



SEI 000034230482